PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 10.998/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.159.282,50(Quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de agosto de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10.998/2011

Crédito Suplementar					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado / Cancelado
1031 - OUVIDORIA	1442200072017	33903900	100	31.742,50	
1051 - EMUSA	0445200101025	44905100	100	145.000,00	
1051 - EMUSA	0445200101025	44905100	102	2.615.000,00	
2100 - SMF 2543 - F.	0412200012150	33903900	100	200.000,00	
SAÚDE	1030100512176	44905100	207	657.540,00	
4141 - FAN	1312200012245	33903900	100	20.000,00	
4141 - FAN	1312200012245	33903000	108	303.000,00	
4141 - FAN	1312200012245	33903900	108	107.000,00	
4141 - FAN	1339200092243	33903900	100	80.000,00	
1031 - OUVIDORIA	1442200012016	33903600	100		17.800,00
1051 - EMUSA	1345200091012	44905100	102		2.125.000,00
1051 - EMUSA	1345200101021	44905100	102		200.000,00
1051 - EMUSA	1581200101023	44905100	102		290.000,00
1051 - EMUSA	2678200111008	44905100	100		145.000,00
2100 - SMF	0412600012152	33903900	100		213.942,50
2100 - SMF	0412600012152	33903900	108		138.000,00
2400 - EFM 2543 - F.	2884609000937	33904700	108		200.000,00
SAÚDE	1030100512176	44905200	207		657.540,00
4141 - FAN	1312200012245	33903000	100		5.000,00
4141 - FAN	1312200012245	33903600	100		25.000,00
4141 - FAN	1312200012245	33909200	100		10.000,00
4141 - FAN	1312200012245	44905200	100		10.000,00
4141 - FAN	1312200012245	44905100	108		72.000,00
4141 - FAN TOTAL GERA	1339200092243	33903600	100	4.159.282,50	50.000,00 4.159.282,50
NOTA :					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público
que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito e na forma do artigo 39, da Lei
Federal nº. 8.666/93, fará realizar, no dia 09 (nove) de setembro de 2011, às 09 horas, com término previsto para as 11 horas, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 169, 6º andar, Centro, Niterói-RJ, AUDIÊNCIA PÚBLICA antecedente à instauração de procedimento licitatório destinado a outorgar a terceiros, na forma do artigo 175, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2834, de 13 de maio de 2011, a delegação para a execução do serviço público de transporte coletivo de passageiros em linhas municipais

JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Em obediência ao artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Município de Niterói vem dar publicidade à justificativa da sua opção administrativa de delegar, sob o regime de Concessão de Serviço Público, os serviços de transporte coletivo de passageiros em linhas municipais.

O serviço de transporte coletivo de passageiros atual é operado por 9 empresas com uma fota operacional de 672 veículos, variando a tipología entre ônibus urbanos, midiônibus e microônibus, transportando mensalmente cerca de 6,8 milhões de passageiros pagantes e 2 milhões de gratuitos.

Este sistema é decorrente de um longo processo, que teve início em meados do século XX quando o sistema de transportes por bondes entrou em decadência e começou, gradativamente, a ser substituído por linha de ônibus que eram delegadas pelo município na forma de permissões a título precário.

Pelo sistema atual, composto por 54 linhas, cada empresa permissionária explora, em regime de exclusividade, o serviço de transportes de passageiros de cada bairro ou região da cidade, por itinerários previamente definidos nos respectivos contratos de permissão

Este modelo, comum à maioria das cidades brasileiras, costuma levar à distorções, ocasionando excesso de oferta nos bairros centrais e baixas fregüências nos bairros mais dastoriando excessor de rienta i o balinos certalas e bandas nequencias nos mainos mais afastados. A expansão orgânica da rede de linhas de ônibus, aliada à multiplicação das linhas intermunicipais com origem nos municípios limítrofes, tem criado uma superposição de linhas e sobrecarga nas vias, além de sobre-oferta nas horas de menor demanda

Com o aumento dos congestionamentos no trânsito as velocidades operacionais estão caindo, causando um incremento gradual nos custos e aumentando ineficiência do sistema, o que gera desconforto para os usuários e força o aumento das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas.

Diante deste quadro, a Prefeitura de Niterói vem procurando transformar seu sistema de transportes no sentido de um modelo integrado, com prioridade para o coletivo em detrimento do individual: aumento da mobilidade e da acessibilidade: com redução de

custos; e melhoria da eficiência e da eficácia para os usuários.

Para se alcançar estes objetivos, foi elaborado pela NITTRANS, com a consultoria do escritório do urbanista Jaime Lerner, o Plano de Melhorias para o Sistema Viário, Trânsito e Transporte Público no Município de Niterói. Este Plano propõe a adoção de vias e faixas exclusivas para ônibus: substituição gradual da frota por veículos mais confortáveis e com entrada baixa, de acessibilidade universal; reestruturação das atuais linhas de modo a concentrar demandas em terminais de integração, criando um sistema troco-alimentado, com integração física e tarifária. Enfim, propõe soluções eficientes, já empregadas com sucesso em outros municípios, de baixo investimento, que proporcionam redução nos tempos de viagens e nos custos operacionais do sistema, contribuindo significativamente para melhoria da mobilidade, componente importante da qualidade de vida da população. Uma das medidas propostas de maior importância, por beneficiar diretamente a população a criação do Bilhete Único, já foi adotada, com a aprovação da Lei Municipal nº. 2851, de 19 de julho de 2011, e deverá ter efeito até 30 de novembro próximo.

Outra medida proposta já em andamento, a construção de passagem subterrânea na Oduta friedida proposta ja em andamento, a construção de passagem subternariea na Avenida Marquês do Paraná, é uma melhoria viária que, além de dar maior fluidez ao trânsito no local, permitirá a criação de ponto de integração do sistema de transportes, parte integrante do corredor Centro — Largo da Batalha. Contudo, outras medidas propostas, como a implantação do sistema tronco-alimentado; a racionalização dos itinerários; e a redução e melhoria da frota operacional só serão possíveis com a radical transformação do sistema, através de novo contrato de concessão.

Após a licitação, muda a relação entre o município, na qualidade de Poder Concedente, e

os operadores privados, que deixam de ser permissionários e se tornam concessionários, com direitos e obrigações definidos em contratos, garantindo, assim, maior segurança jurídica com vistas a viabilizar maiores investimentos.

Portanto, a iniciativa de delegar, sob o regime de Concessão de Serviço Público, o serviço municipal de transporte coletivo de passageiros, além de obedecer a preceito constitucional, terá impacto muito positivo para o transporte municipal, dando ao Município os instrumentos necessários para a racionalização e modernização do sistema, em beneficio de maior eficiência e conforto para os usuários.

SECRETARIA DE GOVERNO Ato do Secretário

Portaria

Designa o Subsecretário de Assuntos Administrativos. Luiz Antonio da Silva, o Assessor Especial A, Ricardo Moreira da Silva e o Assistente A, Carolina Castilho Gomes Dias para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos mencionados na C.I. GDA nº 01 de 23.08.2011 (Portaria nº 01/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária
Solicitação de Cessação de desconto de auxilio transportes – Indeferido

20/3145/2011 - Fabricio Gomes da Silva Proc. nº 20/36/2011 - Arquiva-se a presente Sindicância, conforme proposta formulada

pela COPAD. Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 20/2702/2011 - Portaria nº 172/2011

Edital de Citação

Citado: Luiz Henrique Gomes de Mello matrícula nº 227.258-1 - Auxiliar Administrativo Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Assantio. Aprèsentar declesa por esta information de l'individual de l'esta de l'entre de l'entre de l'entre 19 da Let n'entre 19 da Let n

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/60268/11 – Marisa Lojas Varejista Ltda.; 30/61960/06 – Ofra Baruque Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Julgo Improcedente a impugnação, mantendo o auto de infração.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria

Exonerar, a pedido, a contar 17/08/2011, **Cristina Moura Bastos**, matrícula nº 10/7.800.111-3, do cargo efetivo de Museólogo, classe: A nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port.040/11).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, relacionado abaixo, para atuar em processos de Adiantamento da seguinte unidade. Jose Antonio Paulo Fonseca - matrícula 239140-0, do Departamento de Tecnologia da

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, relacionado

abaixo, para atuar em processos de Adiantamento da seguinte unidade.

Jader Nunes de Oliveira – matrícula 238517-1, do Departamento de Tecnologia da

Informação (Unidade Requisitante)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de disposições em contrário. (Portaria FME/PRES/1088/2011) de sua publicação, revogadas as

Processo nº. 210/4012/2011 - Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da CAPITAL DAS LETRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. para aquisição de 80 (oitenta) exemplares do livro "Ler o mundo" para distribuição aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), sendo empenhado à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2139, Código de Despesa: 33903200, Fonte: 103, Nota de Empenho nº 01233/2011-4.(Ato de 23/08/2011).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 064/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 064/2011; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cafubá: Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **Valor Estimativo**: R\$1.794.591,20 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) para o período de vigência; **Verba**: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº Verba: 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 506/11 de 24/01/2011, e, nº 1082/11 de 01/03/2011; **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14377/2010; **Data da Assinatura**: 24 de janeiro

EXTRATO N.º 071/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 071/2011; Partes: Município de Niterói. Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores do Morro do Vital Brasil; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **Valor Estimativo**: R\$860.434,08 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para o período de vigência; **Verba**: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 505/11 de 24/01/2011, e, nº 1081/11 de 01/03/2011; Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14376/2010; Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO N.º 066/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 066/2011: Partes: Município de Niterói. Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores de Jurujuba; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 08 (oito) meses a contar da data da nantierição do Programa Medico de Parlilla , Prazo: os (otio) messes a contar de data da assinatura; Valor Estimativo: R\$832.776,64 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de vigência; Verba: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 500/11 de 24/01/2011, e, nº 1076/11 de 01/03/2011; Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14372/2010; **Data da Assinatura**: 24 de janeiro de 2011. **EXTRATO N.º 082/2011**

EXTRATO Nº 082/2011
Instrumento: Termo de Convênio nº 082/2011; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e o Centro Pró-Melhoramento do Caramujo; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; Valor Estimativo: R\$2.227.770,24 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para o período de vigência; Verba: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 504/11 de 24/01/2011, e, nº 1080/11 de 01/03/2011; Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 2001/4375/2010: Data da Assinatura: 24 de inapirio de 2011 200/14375/2010; Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2011. EXTRATO N.º 070/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 070/2011; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores do Maruí Grande; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; Valor Estimativo: R\$700.078,00 (setecentos mil e setenta e oto reais) para o período de vigência; Verba: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 503/11 de 24/01/2011, e, nº 1079/11 de 01/03/2011; Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14374/2010; Data da Assinatura: 24 de janeiro

EXTRATO N.º 075/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 075/2011: Partes: Município de Niterói. Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Amigos e Moradores do Engenho do Mato; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; Valor Estimativo: R\$1.227.727,84 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de vigência; Verba: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 502/11 de 24/01/2011, e, nº 1078/11 de 01/03/2011; **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14373/2010; Data da Assinatura: 24 de janeiro

EXTRATO N.º 077/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 077/2011; **Partes**: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores da Ilha da Conceição; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Familia"; **Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **Valor Estimativo**: R\$1.074.212,56 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos) para o período de vigência; **Verba**: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 499/11 de 24/01/2011, e, nº 1075/11 de 01/03/2011; **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14371/2010; **Data da Assinatura**: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO N.º 063/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 063/2011; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores do Morro do Preventório; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 08 (oito) meses a Execução e manutenção do Programa "Medico de Familia"; **Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; **Valor Estimativo**: R\$1.942.430,88 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos trinta reais e oitenta e oito centavos) para o período de vigência; **Verba**: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 496/11 de 24/01/2011, e, nº 1072/11 de 01/03/2011; **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14368/2010; **Data da Assinatura**: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO N.º 078/2011

Instrumento: Termo de Convênio nº 078/2011; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores da Rua Rua Lions Clube, Morro da Souza Soares, Travessa Silvio Pinto Magaldi e Paulo Antunes; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 08 (oito) meses a contar da data da nantierição do Programa Medico de Parlilla , Prazo: os (otto) fileses a contar da data da assinatura; **Valor Estimativo**: R\$870.509,68 (oitocentos e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período de vigência; **Verba**: FMS P.T. n.º 25.25.42.10.301.0051.2.173, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Notas de Empenho nºs 510/11 de 24/01/2011, e, nº 1086/11 de 01/03/2011; **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/14381/2010; Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

Corrigenda

EXTRATO Nº 113/2011

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável e Ajuste de Contas e Pagamento nº 113/2011. Onde se lê: OBJETO: Rescisão amigável do Termo nº 206/2010, e reconhecimento, liquidação e pagamento de dívida referente a prestação de serviço sem cobertura contratual no período de 01/06/10 a 20/07/10. Leia-se: OBJETO: Rescisão amigável do Termo nº 260/2010, e reconhecimento, liquidação e pagamento de dívida rente a prestação de serviço sem cobertura contratual no período de 01/06/10 a

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Aviso – Pregão Presencial Nº 0019/2011

Objeto: Fornecimento de bica corrida II. Local: Dia 06 de setembro de 2011, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar -Centro – Niterói – RJ. Condições de Participação: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br, ou www.imprensa.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói, 23 de agosto 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

Aviso - Pregão Presencial Nº 18/2011

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação de serviços em construção civil. Data, Hora e Local: Dia 06 (seis) de setembro de 2011, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. Condições de Participação: Poderão participar desta licitação, as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto do Pregão. Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.qov.br e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 23 de agosto de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor

Licença Ambiental Municipal de Instalação

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA. CNPJ: A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SMARH, através do processo nº. 250/001053/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 184/2011, esta Licença é válida até 22 de agosto de 2013. Niterói, 22 de agosto de 2011.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Ato do Diretor Presidente Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocinio nº 105/2011; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Liga Niteroiense de Desportos; **Objeto**: Incentivar competições esportivas que alcançam cerca de 420 crianças, jovens e adultos de diversos competições esportivas que alcançam cerca de 420 crianças, jovens e adultos de diversos Municípios, colaborando com o turismo e a integração social, diminuindo ainda com a evasão escolar, e a ociosidade dos nossos jovens; Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em dez (10) parcelas iguais, à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2028, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início em 08 de agosto de 2011 e término em 30 de maio de 2012; Fundamentação Legal: Art. 116, §4º, 5º da Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 180/462/2011; Data da Assinatura: 08 de agosto de 2011.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência
Corrigenda: Na publicação de 23/07/11, referente fornecimento de 22.500 fardos de sacos plásticos para lixo, onde se lê, C.M.F da Silva Mattos, leia -se C.M.F. DA SILVA MATTOS EPP. Proc. Adm. 520/1334/11.

NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS S/A Aviso Edital de Pregão Presencial n° 06/2011 Processo n° 530/593/2011

O Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº - NITTRANS S/A, torna 10520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9614 de 21 de julho de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço unitário", tendo por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Semafórica da Diretoria da NITTRANS. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. Órgão requisitante: Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A; Data: 06.09.2011; Horário: 10h; Local da realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos - Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ - CEP: 24030-020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos - Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ - CEP: 24030-020; Telefone: (21) 2621-5558 das 09h as 18h.

NITERÓI PREV

Ato do Presidente

Portaria GP nº 108/2011 - Designar, o Chefe de Divisão Jurídica Contenciosa, Dr. AUGUSTO CÉSAR ANTUNES BITTENCOURT, Matrícula nº 2261-0, a Chefe de Divisão Compras e Patrimônio, GLÓRIA MARA GOMES, Matrícula nº 1421-1 e o Chefe de Serviço de Almoxarifado, SEBASTIÃO JOSÉ CAMPOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 2861-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que terá por finalidade de efetuar a baixa de Bens inservíveis, localizados no prédio da Niterói Prev, conforme Processo Administrativo nº 310/000481/11.

AFRÂNIO SIQUEIRA – Presidente da Niterói Prev.